



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO**  
(081) 3114-1971 – cpp@vitoria.ifpe.edu.br; extensao@vitoria.ifpe.edu.br

**EDITAL Nº 12/2022/CVSA - DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

O Instituto Federal de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão (IFPE CVSA), através da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) e da Coordenação Geral de Extensão (CGEX), no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de auxílio financeiro para estudantes participarem de eventos científicos e tecnológicos no território nacional, de acordo com a Portaria nº 126/2019- IFPECVSA, de 16 de maio de 2019.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente edital é uma ação coordenada pela CPPI, CGEX e Coordenação de Assistência ao Educando, e tem como objetivo contribuir na formação científica e tecnológica dos/as estudantes do IFPE CVSA, através da concessão de apoio financeiro para participação em eventos;
2. O auxílio financeiro objeto desse edital, denominado “Ajuda de Custo para Participação em Eventos”, representa um apoio financeiro e não necessariamente o financiamento integral com despesas decorrentes de participação estudantil em eventos;
3. A concessão da Ajuda de Custo para Participação em Eventos é condicionada à estudantes que estejam participando de Programas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica, em editais com vigência de 2021 a 2022 e 2022 a 2023, ou de Extensão (edital com vigência em 2022, como bolsistas ou voluntários, que culminem em trabalhos científicos, e que o evento possua relação direta com a área de atuação dos/as estudantes no programa;
4. Compreende-se por eventos científicos e tecnológicos, aqueles que contemplem atividades curriculares e extracurriculares que possibilitem ao/à discente a aquisição de conhecimentos que possam contribuir para a sua formação pessoal e profissional, constituindo-se como meio de ampliação curricular, de experiências e vivências acadêmicas. Não será concedida Ajuda de Custo para Participação em Eventos que não emitam certificação ou declaração comprovada de participação.
1. A Ajuda de Custo para Participação em Eventos será concedido exclusivamente em conta bancária nominal do beneficiário, apresentada no ato da inscrição.

**2. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Podem concorrer ao presente edital estudantes regularmente matriculados em, pelo menos, três componentes curriculares e que apresente os seguintes requisitos:

1. Não ultrapassar 2 (dois) semestres do tempo de integralização mínima, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE, para se diplomar no curso em que esteja matriculado/a.
2. Não estar em débito de prestação de contas junto à CPPI, CGEX ou CGAE ou qualquer outra unidade do IFPE CVSA, por participação em eventos;
3. Desenvolva atividade de ensino, pesquisa, extensão e inovação sob a supervisão/orientação de servidor/a do IFPE, comprovada por carta de anuência;

4. Seja apresentador/a de, no mínimo, um trabalho, ou proposta de trabalho, a ser publicado no evento científico e tecnológico;
5. Não receber nenhum outro tipo de auxílio ou fomento de entidade pública ou privada para participação no evento. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo acontecerão conforme cronograma abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	31/10/2022
Submissão de propostas	31/10 a 06/11/2022
Homologação das propostas - preliminar	07/11/2022
Recursos	08/11/2022
Homologação das propostas - final	09/11/2022
Avaliação das propostas e dimensionamento de ajuda de custo	10 a 14/11/2022
Resultado parcial	16/11/2022
Recursos	17/11/2022
Resultado final	18/11/2022

#### **4. INSCRIÇÕES E PRAZO DE SUBMISSÃO**

1. As inscrições para concorrer a Ajuda de Custo para Participação em Eventos devem ocorrer exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/AhY9PpTfEaULys3f>, de 31 de outubro a 06 de novembro de 2022.
2. Deve ser anexado no ato da inscrição as cópias dos seguintes documentos:
  - 2.1. Ficha de requerimento da CGAE, especificando o pleito;
  - 2.2. Comprovante de matrícula atualizado;
  - 2.3. Programação detalhada do Evento;
  - 2.4. Histórico escolar atualizado;
  - 2.5. Anuência do supervisor/a orientador/a do IFPE, indicando o título do trabalho e que o/a estudante requerente será o/a apresentador/a;
3. As inscrições que não cumprirem o prazo determinado no item 3.1 ou não apresentarem a documentação completa determinada no item 3.2 serão indeferidas;

#### **5. RESULTADO**

- 4.1 O resultado da análise de solicitação do auxílio eventos será publicado no site do IFPE CVSA, conforme cronograma

#### **6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 6.1.A interposição de recurso obedecerá o prazo máximo de 1 dia útil após o resultado ser publicado e ocorrerá através da abertura de processo, diretamente no Setor de Protocolo do IFPE CVSA ou através do e-mail [protocolo@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:protocolo@vitoria.ifpe.edu.br). O processo deve ser destinado CPPi ou CGEX.
- 6.2.O recurso deverá conter justificativa da contestação do resultado e apresentação de argumentos e/ou documentos que justifiquem a reavaliação.
- 6.3.A CPPi ou CGEX junto com a CGAE poderá deferir ou indeferir o recurso, justificando procedência ou improcedência, de acordo com a argumentação e documentação.

6.4. Não serão consideradas procedentes as solicitações de recursos que não tenham cumprido os prazos de submissão da proposta e os prazos de recurso constantes neste edital ou que apresentem documentos obrigatórios que não constarem no ato da submissão da proposta.

## **7. ORÇAMENTO E VALOR DO AUXÍLIO**

- 7.1. O presente edital disponibilizará o orçamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), a partir da data de sua publicação para o exercício de 2022, podendo ser redimensionado a qualquer momento, por solicitação das unidades competentes do IFPE CVSA.
- 7.2. O valor destinado a cada estudante será definido após o encerramento do prazo de submissões a este edital e avaliação dos pleitos pela Assistente Social da CGAE.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1. O estudante contemplado com o auxílio eventos deverá no prazo de até 5 dias úteis após a data de realização do evento, realizar a prestação de contas à CAGAE, conforme portaria nº 126/2019/IFPE CVSA.
- 8.2. A não prestação de contas implicará em registro de pendência na CGAE;

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Ao solicitar a Ajuda de Custo para Participação em Eventos através de inscrição o/a estudante declara ter ciência e estar de acordo com o disposto no presente edital, aceitando as normas e condições constantes no mesmo.
- 9.2. O/A estudante é responsável pelas informações e documentações apresentadas no certame, restando responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ideológica, falsificação ou adulteração.
- 9.3. A qualquer tempo, por motivo orçamentário ou outro de relevância pública, o presente edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem ônus para o IFPE CVSA;
- 9.4. Só poderão receber esta ajuda de custo os/as estudantes que atendam aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- 9.5. Após aprovação de proposta neste edital, o/a estudante deverá abrir processo conforme orienta Portaria nº 126/2019- IFPECVSA, de 16 de maio de 2019.
- 9.6. Reserva-se o direito à CPPI, CGEX e CGAE de resolver os casos omissos a este edital com observância às leis federativas do Brasil e à legislação vigente no IFPE.

Vitória de Santo Antão – PE, 31 de outubro de 2022.

Renato Lemos dos Santos  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Coordenação Geral de Extensão  
IFPE Campus Vitória de Santo Antão

Mauro de Souza Leão França  
Diretor-Geral  
IFPE Campus Vitória de Santo Antão